



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 821/2009

De 19 de março de 2009.

"Autoriza o Executivo a alienar bem móvel de propriedade do Município"

DIVALDO WILLIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis de propriedade do Município, discriminados a seguir:

IM/KIA BESTA EST ano de Fabricação 1996, modelo 1997 Placa KCQ 7141 CHASSI KNHTP7362T6216758.

Art. 2º - A alienação será feita dentro dos princípios legais, especialmente a Lei nº 8.666.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de março de 2009.


Divaldo William Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás".

Certidão:
Registrado em fl. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.